



DECRETO Nº 023, de 27 de outubro de 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015. NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de evitar descontinuidades no serviço público; CONSIDERANDO que a medida trará benefícios para uma melhor prestação dos serviços públicos e para a continuidade dos trabalhos administrativos realizados nos órgãos e entidades do Poder Executivos Municipais; CONSIDERANDO que a manutenção do ponto facultativo para o dia 28 de outubro de 2015 seria contraproducente; CONSIDERANDO ainda a transferência do ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2015 propiciará ao servidor um maior período de descanso.

DECRETA:

Art.1º- Fica adiado para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) em todos órgãos e entidades do Poder Executivo de Santa Terezinha, o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público.

Art.2º- A determinação de que trata o art. 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como Hospitais Municipais, Postos de Saúde, limpeza pública e Guarda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Terezinha, 27 de outubro de 2015.


Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito